



MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 9429/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional — cozinheiro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional — Cozinheiro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de ora em diante designado por “Portaria”, torna-se público que, por autorização da Câmara Municipal de Lousada, conferida através de deliberação tomada na reunião ordinária de 16 de março de 2020, se encontra aberto, o procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 dos postos de trabalho — Assistente Operacional — Cozinheiro, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Lousada.

2 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Caracterização do posto de trabalho — Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional — Cozinheiro, nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 1 compreendendo as seguintes funções e competências, conforme descritas na ref.ª 1.4.10 do Anexo A ao mapa de Pessoal para 2020: Confeciona refeições, doces e pasteleria; Prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; Orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento da cozinha; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.

4 — Nível habilitacional — as habilitações literárias exigidas são de complexidade funcional de grau 1, sendo exigida a titularidade de escolaridade obrigatória, conforme descrita no Anexo A ao Mapa de Pessoal de 2020, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A determinação da escolaridade obrigatória é feita em função da idade de acordo com a respetiva data de nascimento:

- Até 31 de dezembro de 1966 — 4 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 — 6 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 — 9 anos de escolaridade;
- A partir de 01/01/1995 — 12 anos de escolaridade.

5 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt, no sítio da Internet do Município de Lousada em www.cm-lousada.pt e afixado em local visível e público das instalações do Município de Lousada.

13 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

313277523